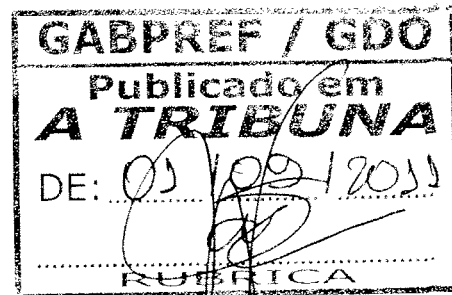




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.150



**Denomina logradouro público
no bairro Do Cabral.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina **Escadaria Lucia dos Santos Oliveira** o logradouro público com início na Rua Frederico Ozanan (ponto de coordenadas UTM E= 359.157,24 e N= 7.753.091,82) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.189,61 e N= 7.753.090,50), no bairro Do Cabral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 6.155, de 15 de julho de 2004.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 31 de agosto de 2011.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4948989/11

/stn